

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO

ATA 104

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se, extraordinariamente, o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão e Administração, sob a presidência da Prof^a. Cleuza Maria Sobral Dias, com a presença dos seguintes membros: **De forma presencial** - Adriana Elisa Ladeira Pereira, Alexandre Costa Quintana, Alice Teixeira Meirelles Leite, Anderson Orestes Cavalcante Lobato, Carlos Eduardo Marcos Guilherme, Cezar Augusto Burkert Bastos, Daiane Teixeira Gautério, Daniel Loebmann, Daniel Porciúncula Prado, Danilo Giroldo, Derocina Alves Campos Sosa, Edaiane Joana Lima Barros, Eduardo Resende Secchi, Edison Luis Devos Barlem, Elaine Nogueira da Silva, Fabiane Binsfeld Ferreira dos Santos, Gerson Siqueira Fonseca, Linjie Zhang, Marcos Antonio Satte de Amarante, Maria Renata Alonso Mota, Matheus Evangelista Siqueira, Mozart Tavares Martins Filho, Nicolle Barnes da Silveira, Obirajara Rodrigues, Osmar Olinto Möller Junior, Patrícia Raggi Abdalla e Renato Duro Dias. **Por meio de webconferência** - Eduardo Saldanha Vogelmann, Emily Maria Mello Silva e Hugo Ariel Lombardi Rodriguez. O Secretário, a pedido da Senhora Presidenta, registrou a presença dos substitutos e o motivo da substituição: **De forma presencial** – Fabrício Butierres Santana, Vice-Diretor da EQA; André Luis Castro de Freitas, representando o C3 (titulares afastados a serviço da Universidade); Milton Luiz Paiva de Lima, Vice-Diretor da EE; Aline Alves dos Santos, suplente de Jéssica Pereira da Silva, representante dos estudantes de graduação; Luciana Baldino Lages, suplente de Fernanda Dias Almeida, representante dos servidores docentes (titulares afastados por motivo de força maior); Fabiane Pianowski, suplente de Artur Henrique Franco Barcelos, representante da 5^a Câmara (titular afastado a serviço na Universidade). **Por meio de webconferência** - Marcia Borges Umpierre, suplente de Amanda Motta Angelo Castro, representante dos servidores docentes (titular afastada a serviço da Universidade); Helena Beatriz Mascarenhas de Souza, suplente de Fabiane Simioni, representante da 7^a Câmara (SVP) (titular afastada a serviço na Universidade). Justificaram ausência: Gino Feijó Pohlmann, representante dos servidores TAE, em férias; Vinícius Menezes de Oliveira e Hemerson Luiz Pase, respectivamente titular e suplente da representação dos servidores docentes, afastados a serviço da Universidade; Lucia de Fátima Socoowski de Anello, Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, afastada a serviço da Universidade; Antonio Luis Schifino Valente e Darlene Arlete Webler, respectivamente titular e suplente da representação da 8^a Câmara (SAP), ambos afastados a serviço da Universidade; Ingrid Thormann e Ghiovanna Gabrielle de Souza, respectivamente titular e suplente da representação dos estudantes de graduação, afastadas por motivo de força maior. Ausentes sem justificativa: Dione lara Silveira Kitzmann, representante da 1^a Câmara; Christianne Lorea Paganini, representante da 6^a Câmara; Jean Carlo Flores Gonçalves, Tatiane Arrieche Avila e

Gabriela Decker Sardinha, representantes dos estudantes. Participaram na condição de convidados: a relatora Dinalva Aires de Sales (PPGF) e o diretor Tiago Pivetta Severo (DIGEA/PROGRAD). Ao iniciar a reunião, a Senhora Presidenta colocou em discussão a ordem do dia, conforme segue: **1º) Aprovação da Ata 103** – Tendo em vista que a ata fora disponibilizada, antecipadamente, aos conselheiros, a Senhora Presidenta perguntou aos presentes se havia alguma manifestação a respeito dessa ata. Não havendo manifestações, a ata nº 103 foi colocada em votação e aprovada por unanimidade; **2º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 039/2019 – Luto oficial pelo falecimento da servidora técnico-administrativa em educação aposentada Idaly Caniela Martins** – O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande, por motivo de falecimento da servidora técnico-administrativa em educação, aposentada Idaly Caniela Martins, ocorrido em 13/09/2019, a qual atuou como servente de limpeza, por dezesseis anos e nove meses. A Indicação foi lida pela autora; **3º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 040/2019 – Luto oficial pelo falecimento do servidor técnico-administrativo em educação aposentado Leônidas de Oliveira Bastos** – O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande, por motivo de falecimento do servidor técnico-administrativo em educação aposentado, Leônidas de Oliveira Bastos, ocorrido em 28/09/2019, o qual atuou como contramestre, por trinta e três anos e nove meses. A Indicação foi lida pela autora; **4º) Indicação do Cons. Danilo Giroldo – Homologação do Ato Executivo 043/2019 – Luto oficial pelo falecimento da servidora docente aposentada Enriqueta Graciela Dorfman de Cuartas** – O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande, por motivo de falecimento da servidora técnico-administrativa em educação aposentada, Enriqueta Graciela Dorfman de Cuartas, ocorrido em 15/10/2019, a qual atuou como professora do magistério superior, por vinte e nove anos e dois meses. A Indicação foi lida pelo autor; **5º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias – Homologação do Ato Executivo 044/2019 – Luto oficial pelo falecimento do servidor docente aposentado Nelson Monteiro Rangel** – O referido AE declarou luto oficial na Universidade Federal do Rio Grande por motivo de falecimento do servidor docente aposentado Nelson Monteiro Rangel, ocorrido em 09/11/2019, o qual atuou como professor do magistério superior, por trinta e oito anos e cinco meses. A Indicação foi lida pela autora. Por solicitação da Senhora Presidenta o plenário, realizou-se um minuto de silêncio, como forma de aprovação dos respectivos atos, em homenagem aos ex-colegas servidores; **6º) Indicação do Cons. Obirajara Rodrigues – Solicitação de excepcionalidade para realização de processo seletivo pela FaMed para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de especialização na área de Anatomia Humana** – A referida Indicação propõe a aprovação, em caráter excepcional, da realização de concurso público para ocupação de vaga na área de Anatomia Humana da FaMed, com exigência mínima da titulação em nível de especialização. A Indicação foi lida pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **7º) Indicação do Cons. Obirajara Rodrigues –**

Solicitação de excepcionalidade para realização de processo seletivo pela FaMed para contratação de docente com exigência mínima da titulação em nível de especialização na área de Pediatria – A referida Indicação propõe a

aprovação, em caráter excepcional, da realização de concurso público para ocupação de vaga na área de Pediatria da FaMed, com exigência mínima da titulação em nível de especialização. A Indicação foi lida pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **8º) Indicação da Cons. Cleuza Maria Sobral Dias –**

Solicitação de alteração no Calendário de Reuniões Ordinárias do COEPEA –

A referida Indicação propõe a antecipação da reunião do mês de dezembro, do COEPEA, do dia 20 para o dia 13, devido à proximidade com o período de recesso de final de ano, o qual está programado para iniciar em 23/12/2019. A Indicação foi lida pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **9º) Indicação do Cons. Renato**

Duro – Solicitação de alteração no Calendário Universitário 2019-2020, alterando a data de início do próximo ano letivo para o dia 02 de março de

2020 – A referida Indicação propõe a alteração da data de início do ano letivo de 2020 para o dia 02 de março, corrigindo, desta forma, o atual Calendário Universitário 2019-2020. A Indicação foi lida pelo autor. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, a Indicação foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade;

10º) Parecer 006/2019 da 6ª Câmara – Processo n º 23116.08850/2019-72 –

Calendário Universitário 2020-2021 - O processo teve como relatora a Cons. Fabiane Santos, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta apresentada pela PROGRAD. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **11º) Parecer 013/2019 da 1ª Câmara -**

Processo n º 23116.004063/2019-51 (Anexo Proc. 23116.008171/2019-01) –

Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pela

PROGEP – Edital nº 09/2019 – 1 (uma) vaga, oriunda da aposentadoria do TAE

José Vanderlei Veigas Miranda, para o campus de Rio Grande, para a Carreira

de Servidor Técnico Administrativo em Educação, no cargo de Técnico de

Laboratório / Química – Nível de Classificação D, 40 h semanais, para atuar

junto ao IO – O processo teve como relatora a Cons. Dinalva Aires de Sales, a qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e resultado do Concurso Público, o qual teve como

aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Mariana da Luz Potes, (2º lugar) Roger dos Santos Figueiredo, (3º lugar) Andrei Vallerão Igansi, (4º lugar) Bruna da Silva de Farias e (5º lugar) Lisiane Oliveira Silva, indicando para contratação a candidata Mariana da Luz Potes. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. Não havendo manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **12º) Parecer 032/2019 da 1ª Câmara - Processo n º**

23116.002653/2019-40 – Homologação dos atos e resultado do Concurso Público realizado pelo IMEF – Edital nº 08/2019 – 1 (uma) vaga para o campus de Rio Grande, para professor Adjunto-A, Classe A, Nível 1, 40h/DE; na área de conhecimento: Ciências Exatas e da Terra; para a(s) matéria(s)/disciplina(s): Probabilidade e Estatística – O processo teve como relator o Cons. Luciano Dalla Rosa, o qual, após análise da documentação que instrui o processo, votou pela homologação dos atos e pelo resultado do Concurso Público, o qual teve como aprovados, em ordem de classificação: (1º lugar) Gustavo Martinez Souza e (2º lugar) Moizés da Silva Melo, indicando para contratação o candidato Gustavo Martinez Souza. O parecer foi lido pelo secretário Jorge Bastos. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Adriana Pereira citou que houve 16 inscritos na seleção, mas que apenas 2 foram aprovados, usando isso para justificar a dificuldade que se tem enfrentado para contratar professores na área da Estatística. Disse, também, que as notas do segundo colocado foram melhores, porém o peso da prova de títulos resultou na melhor pontuação final do primeiro colocado, lembrando que o peso desta prova é bem maior que as demais, sugerindo para o futuro que essa situação seja revista. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade; **13º) Parecer 005/2019 da 6ª Câmara – Processo nº 23116.007854/2019-33 – Regimento Geral para os cursos de pós-graduação lato sensu (revoga a Del. 020/2011)** - O processo teve como relatora a Cons. Fabiane Santos, a qual, após análise da documentação, que instrui o processo, votou pela aprovação da proposta apresentada pela DIPOSG/PROPEP. O parecer foi lido pela autora. Após a leitura, a Senhora Presidenta colocou o assunto em discussão. A Cons. Fabiane Pianowski disse ter dúvidas com relação à questão da possibilidade de cobrança nos cursos de especialização. Os Cons. Eduardo Secchi e Mozart Tavares explicaram à conselheira que é, e sempre foi possível a cobrança de taxas nestes cursos, desde que, através da FAURG, por via de pagamento de GRU ou através da execução de um projeto. A Senhora Presidenta disse que, ao longo do tempo, a FURG sempre procurou evitar a cobrança de taxas, mas que, por vezes, ocorrem demandas em que há essa necessidade. O Cons. Danilo informou que, no Regimento em vigor, isso já é previsto e que, nesta adequação do regimento, só se está melhorando o texto já existente sobre o tema. Lembrou que esse assunto já foi amplamente debatido pela Câmara de Deputados e, depois, o Congresso aprovou a manutenção desse tipo de cobrança, sendo que, agora, existe um entendimento do Supremo Tribunal Federal, que veio a pacificar a matéria. A Cons. Márcia Umpierre disse ser contrária à cobrança em cursos de pós-graduação, mesmo que seja em cursos *lato sensu*. O Cons. Eduardo Vogelmann externou sua preocupação com relação também a esse tipo de cobrança, no sentido de que isso possa evoluir para outros níveis de cursos. Perguntou, então, se já existe alguma norma interna da FURG a respeito desse tipo de cobrança. O Cons. Danilo afirmou que essa situação sempre envolveu e foi tratada via normatização por contrato com a FAURG, o que já é praticado normalmente. O Cons. Eduardo Secchi explicou que esse tipo de recurso é direcionado estritamente para a manutenção dos referidos cursos. A Senhora Presidenta lembrou que esse tipo de recurso sempre existiu

através da cobrança de taxas de matrícula e que o objetivo sempre foi o de prover a manutenção dos referidos cursos. O Cons. Eduardo Secchi afirmou que esse tipo de recurso sempre serviu para cobrir eventuais gastos com deslocamentos de docentes em, por exemplo, cursos interinstitucionais. A Senhora Presidenta citou que, através desta possibilidade, é possível atualmente firmar convênios com prefeituras e outras instituições com o objetivo de oferecer tais cursos. O Cons. Danilo explicou que o STF firmou entendimento de que essa modalidade de ensino não se enquadra como ensino público regular e, portanto, ao ser avaliada não foi considerada como educação tradicional. Disse, ainda, que para ocorrer cobrança em qualquer outro nível de curso de graduação e/ou pós-graduação teria que ocorrer uma alteração constitucional. Explicou que existe um pano de fundo nessa discussão, que é o de quem deve financiar esse tipo de qualificação, já que há o entendimento de que isso gera qualificação profissional e na produtividade industrial, por exemplo. Reafirmou que a compreensão na FURG sempre foi a de acompanhar esse entendimento legal, mesmo após muita discussão entre os responsáveis por cursos de especialização. Foi desta forma que a Universidade sempre entendeu essa questão, sendo que cada Unidade Acadêmica deve travar sua discussão a respeito do tema e tomar suas decisões sobre o oferecimento ou não desse tipo de curso. A Cons. Márcia Umpierre reafirmou sua posição contrária à cobrança de taxas, entendendo que, assim, se abre um precedente muito sério na Universidade. Disse que esse tipo de discussão deveria ter chegado a toda a comunidade e não somente ficar restrita aos cursos de pós-graduação. A Cons. Fabiane Pianowski perguntou sobre como ficaria esse tipo de cobrança, como seria regulamentada, em se aprovando a proposta na forma como foi apresentada. A Senhora Presidenta disse que cada Unidade Acadêmica deve fazer essa discussão e planejamento, da forma como já é praticado há muito tempo na Universidade, salientando que, nesse momento, se está apenas esclarecendo melhor o que já consta no regimento em vigor, com o amparo da legislação. A Cons. Fabiane Binsfeld reiterou que essa prática já existe na FURG há algum tempo e que apenas se está esclarecendo melhor no novo texto apresentado. O Cons. Mozart salientou que, atualmente, algum caso de curso de especialização com pagamento de taxa é a exceção, sendo que isso ocorre através de pagamento de taxa de matrícula e é operado através de GRU (Guia de Recolhimento da União) e o recurso é utilizado para compra de equipamentos, deslocamentos de professores e estudantes, quando necessário, além de bolsas para estudantes, por exemplo. Disse que, quando ocorre o pagamento via FAURG, isso acontece através da realização de projeto e tem o mesmo objetivo. Citou que a receita oriunda deste tipo de cobrança é muito pequena em relação aos custos que a Universidade possui. A Cons. Maria Renata disse concordar com as observações da Cons. Marcia Umpierre, no sentido da preocupação de que isso possa abrir a possibilidade de ser estendido a outras modalidades de cursos, e em que parâmetro será utilizado. Citou que, junto ao IE, geralmente o público destes cursos de especialização é formado por professores da rede básico de ensino, que contam com baixos recursos, entendendo que deveria ocorrer uma discussão maior a respeito, sem desconsiderar que o COLASE tenha feito a discussão necessária. A Cons. Derocina citou que isso não é nenhuma novidade na FURG, que sempre teve o cuidado com essa questão, mas

que, de qualquer forma, seria bom refletir quando se tratar de cursos que tenham uma base estritamente teórica e outros que precisam de aquisições de equipamentos e produtos químicos, afirmando que deve haver confiança na PROPLAD, que fiscaliza esse tipo de ação na FURG. O Cons. Danilo reforço a posição de que o texto está apenas alterando o texto de um formato de “parágrafo único” para “artigo”, deixando claro que ninguém está alterando a prática já utilizada na FURG, ou a prática que se tem de apoiar cursos, lembrando, ao final, que todas as propostas de cursos de especialização, obrigatoriamente, passam pelo crivo e aprovação do COEPEA. A Senhora Presidenta lembrou, ainda, que sempre é exigido um plano de trabalho dentro do projeto de cada curso proposto, o qual deve ser observado pelo COEPEA no momento em que recebe cada proposta para avaliação. O Cons. Daniel lembrou que todos são a favor de uma educação pública e de qualidade, sendo que nenhuma das Unidades Acadêmicas está vislumbrando auferir algum lucro e, sim, tentando a viabilidade de alguns cursos que, em certos casos, necessitam de recursos para trazer profissionais de outras áreas e de fora da FURG, a fim da possibilidade de ofertá-los. Frisou, também, que as Unidades Acadêmicas devem se sensibilizar e verificar, sempre, quem não pode pagar a realização de alguns cursos. Não havendo mais manifestações a esse respeito, o voto da Câmara foi colocado em votação, sendo aprovado, por maioria, contando com 3 (três) votos contrários e 4 (quatro) abstenções. Nada mais havendo a tratar, às 10h05min, a Senhora Presidenta encerrou a reunião. A ata será disponibilizada a todos para apreciação e aprovação em próxima oportunidade e vai assinada pela Senhora Presidenta e por mim, Jorge Augusto da Silveira Bastos, que secretariei a reunião.

Prof^a. Dr^a. Cleuza Maria Sobral Dias
PRESIDENTA DO COEPEA

Adm. Jorge Augusto da Silveira Bastos
SECRETÁRIO